



**Decreto N° 09 - de 18 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.10.01.10.122.0001.2.0063-2.621.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0067-2.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	120.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	121.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	121.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>121.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 18 de Janeiro de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



  
Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios